



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

**DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 02/2017 CELEBRADO ENTRE A
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ E A
EMPRESA C&S VIGILÂNCIA E SEGURANÇA
PATRIMONIAL LTDA,**

Processo 033492/2015

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ – UFPA**, Autarquia Especial de Ensino Superior, vinculada ao Ministério da Educação e do Desporto, sediada no Campus Universitário do Guamá, à Rua Augusto Corrêa, nº. 01, na Cidade de Belém, Estado do Pará, inscrita no CGC/MF sob o nº. 34.621.748.0001-23, doravante denominada de **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, **Prof. Dr. EMMANUEL ZAGURY TOURINHO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. José Malcher, nº 1716, Bairro de Nazaré, CEP 66060-230, nomeado pelo Decreto Presidencial não – numerado de 13 de outubro de 2020, publicado no DOU de 14 de outubro de 2020, portador do CPF nº. 153.515.992-87, e CI nº. 1544266-SSP/PA, e **C&S VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº.14.151.000/0001-05, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu **KAIO CESAR DO CARMO LOUREIRO DA SILVA**, brasileiro, paraense, solteiro, empresário, portador do CPF/MF nº. 007.390.092-30, e da CI nº. 6080402 - PC/PA, resolvem celebrar o presente Contrato, com sujeição às normas da Lei 10.520/02 Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, aos Decretos nºs 93.872/86, 3.555/00, 5.450/05 e 7.203/10 e Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 SEGES/MP e demais normas que regulam a matéria, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ORIGEM

O presente Termo Aditivo tem sua origem no Contrato de Prestação de Serviços nº 02/2017, que tem por objeto a: **“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ARMADA E DESARMADA, A SEREM EXECUTADOS DE FORMA CONTÍNUA, NOS DIVERSOS POSTOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses nos termos previstos na **CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**, e na forma art. 57, II da Lei 8.666/93, em face das justificativas constantes às fls.3436 e 3485.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato até 28/01/2022.

CLÁUSULA QUARTA - DA PRORROGAÇÃO DA GARANTIA

Na forma da cláusula Décima Oitava do Contrato, e considerando ainda a modificação contratual, deverá ser efetuada a prorrogação do da garantia no valor de 5% (cinco por cento), relativo ao valor do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

J. 202.777,47



O valor anual do contrato pelo período de 12 (doze) meses, é de: **R\$ 22.237.759,22** (vinte e dois milhões, duzentos e trinta e sete mil, setecentos e cinquenta e nove reais e vinte e dois centavos).

CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos orçamentários da UFPA, relativos ao respectivo exercício, na seguinte classificação: Programa de Trabalho nº189299 Fonte nº8144 PLANO INTERNO: MO147GO113N.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato deste Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União em conformidade com o que dispõe o artigo 61, § único, da Lei nº 8.666/93.

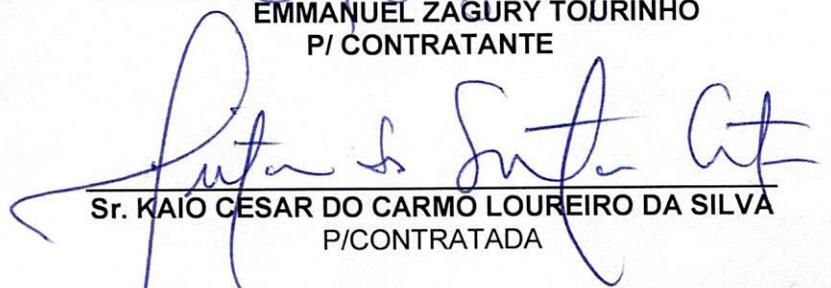
CLÁUSULA OITAVA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato original que não foram alteradas pelo presente aditamento.

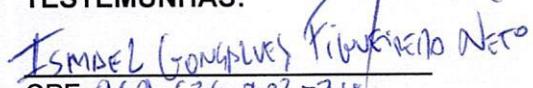
E por estarem assim, justas e acordadas, é lavrado o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

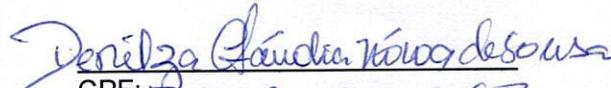
Belém, 28 de janeiro de 2021


EMMANUEL ZAGURY TOURINHO
P/ CONTRATANTE


Sr. KAIO CESAR DO CARMO LOUREIRO DA SILVA
P/CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


ISMAEL GOMES FERREIRO NETO
CPF: 969.636.702-34
RG: 5902803


Denilza Gláucia Nogueira de Sousa
CPF: 330638502-68
RG: 1872377



Edital nº 54, de 07/08/2019	Vaga/Tema: Matemática/Probabilidade e Estatística - Classe A - Denominação Auxiliar - Nível 1/ 40h - Campus Monte Alegre	EDITAL Nº 59, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019 publicado no DOU em 24/09/2019 Edição: 185 Seção: 3 Página: 78	2 anos
Edital nº 56 de 09/08/2019	Vaga/Tema: Educação/Política Educacional - Classe A - Denominação Auxiliar - Nível 1/ 40h CAMPUS DE ÓBIDOS	EDITAL Nº 59, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019 publicado no DOU em 24/09/2019 Edição: 185 Seção: 3 Página: 78	2 anos
Edital nº 60 de 10/10/2019	Vaga/Tema: Saúde Coletiva - Classe A - Denominação Mestre - Nível 1 / 40h - Campus Santarém	EDITAL Nº 68, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2019 publicado no DOU em 08/11/2019 Edição: 217 Seção: 3 Página: 96	2 anos
Edital nº 67 de 05/11/2019	Vaga/Tema: Ensino de Geografia Humana - Classe B - Denominação Mestre - Nível 1 / 40h - ICED	EDITAL Nº 71, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2019, publicado no DOU em 10/12/2019 Edição: 238 Seção: 3 Página: 86	2 anos
Edital nº 69, de 20 /11/ 2019	Vaga/Tema: Línguas Estrangeiras Modernas - Classe C - Nível 1 / 40h - ICED	EDITAL Nº 2, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020, publicado no DOU em 07/02/2020 Edição: 27 Seção: 3 Página: 103	1 ano

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 11/2021 - UASG 153063 - UFPA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 07605/2020. Contratante: Tractbel Engineering Ltda. Contratada: Universidade Federal do Pará. Interviente: Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa - Fadesp. Objeto: Prestação de Serviços de consultoria para realização de 12 (doze) campanhas de campo referentes aos Estudos Complementares do TVR - Ictiofauna". Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas que regulam a matéria. Valor: R\$1.477.200,00. Vigência: 14 (quatorze) meses a contar da data da assinatura. Foro: Justiça Federal Belo Horizonte - MG. Data da Assinatura: 01/10/2020. Assinaturas: Cláudio Maia de Azevedo e Juliana M. Alves, pela Contratante, Gilmar Pereira da Silva, pela UFPA, e Roberto Ferraz Barreto, pela Interviente.

Número do Contrato: 2/2017.
 Nº Processo: 033492/2015.
 Pregão: Nº 78/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA. Contratado: 14.151.000/0001-05 - C & S VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL EIRELI. Objeto: Prestação de serviços de vigilância patrimonial armada e desarmada a serem executados de forma contínua nos diversos postos da universidade federal do pará. Vigência: 29/01/2017 a 28/01/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 22.237.759,22. Data de Assinatura: 28/01/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 28/01/2021).

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 2
 Processo: 19997/2018. Contratante: Universidade Federal do Pará. Contratada: Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa. Objeto: Segundo Termo Aditivo que prorrga a vigência e efetua remanejamento financeiro entre rubricas do Contrato nº 057/2018, relativo à execução do Projeto "Curso de Especialização em Saúde Coletiva". Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 8.958/94, Dec. nº 7.203/2010 e Dec. nº 8.241/2014. Vigência: 01/01/2021 a 30/04/2021. Foro: Justiça Federal Belém - Pa. Data da Assinatura: 30/12/2020.

Processo: 026897/2020 Partes: Equatorial Pará -Distribuidora de Energia S.A e Universidade Federal do Pará Objeto: Execução pela distribuidora da Obra em Rede de Distribuição de Energia Elétrica Valor: R\$42.539,28. Fundamento Legal: art. 24 inciso XXII da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas que regulam a matéria. Vigência: 120 (cento e vinte) dias a contar da data da publicação. Foro: Justiça Federal Belém-Pa. Assinaturas: Haroldo Nobre da Cunha por Equatorial Pará -Distribuidora de Energia S.A Eireli e Emmanuel Zagury Tourinho pela UFPA.

PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 14, DE 2 DE JANEIRO DE 2021

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições, torna público o Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Visitante, nos termos das Leis nº 8.745/1993, nº 12.772/2012, nº 12.990/2014, da Portaria Normativa MPO nº 4/2018, do Decreto nº 9.508/2018, da Resolução nº. 5.087/2018-CONSEPE-UFPA e da Resolução Nº 13/2019 - ICJ/UFPA conforme abaixo:
 Quadro n. 01

Unidade Acadêmica	Tema	Nº de Vagas	Requisitos
Programa de Pós-Graduação em Direito-Clinica de Direitos Humanos da Amazônia	Direitos Indígenas.	1	Ser indígena (ver subitem 3.5 deste edital). Possuir título de doutor (no Brasil ou exterior), por tempo igual ou superior a 5 (cinco) anos e inferior a 10 (dez) anos, em qualquer área do conhecimento, como previsto no artigo 9º da resolução nº 5.087, de 03 de outubro de 2018. Possuir currículo vitae na Plataforma Lattes do CNPq, com produção relevante e consistente em Direitos Indígenas. Ter experiência de pesquisa, ensino e extensão entre povos indígenas, na sua aldeia ou em outras aldeias, de preferência âmbito da Amazônia Legal brasileira.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado-PSS será regido por este Edital e posteriores alterações, caso existam.
- 1.2. A Pró-Reitoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoal (PROGEP) e o Centro de Processos Seletivos (CEPS) serão responsáveis pela coordenação dos Concursos, no que diz respeito à publicação deste Edital, de outros editais e avisos relacionados aos Concursos e à divulgação do resultado final na página eletrônica do CEPS.
- 1.3. Será de responsabilidade da Unidade Acadêmica e sua Subunidade zelar pela realização do Processo Seletivo Simplificado, providenciando a composição da Banca Examinadora, a divulgação do cronograma do certame e do resultado.
- 1.4. O diploma do título apresentado deverá satisfazer as seguintes exigências:
 - a) Ter sido obtido em Instituições de Ensino devidamente credenciadas pelo Ministério da Educação-MEC.
 - b) Quando expedidos por Instituições de Ensino estrangeiras, o diploma de Pós-Graduação deverá ser reconhecido por universidades brasileiras credenciadas pelo MEC.
2. A ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
 - 2.1 Poderá requerer isenção da taxa de inscrição, em conformidade com o Decreto nº. 6.593, de 21.10.2008, o candidato que estiver inscrito no CadÚnico (Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal); e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº. 6.135, de 26.06.2007 ou for doador de Medula Óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, de acordo com a Lei 13.656/2018.
 - 2.1.1. Para solicitar a isenção da taxa de inscrição, os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593/2008 e pelo Decreto nº 6.135/2007, deverão no ato de sua inscrição, informar o NIS (Número de Identificação Social) atribuído pelo CadÚnico.
 - 2.1.2. Para solicitar isenção como doador de medula óssea o candidato, no ato da inscrição, deverá enviar via upload a imagem legível de atestado ou laudo emitido por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito no Conselho Regional de Medicina, que comprove que o candidato efetuou doação de medula óssea, bem como a data da doação
 - 2.2.O candidato pleiteante à isenção deverá realizar sua inscrição, no período das 14 h do dia 15.02.2021 às 18h do dia 05.03.2021 e no ato de sua inscrição, informar o NIS (Número de Identificação Social) atribuído pelo CadÚnico.
 - 2.3.Será desconsiderada a inscrição com isenção de taxa do candidato que omitir informações e/ou torná-las inverídicas, fraudar e/ou falsificar informação.
 - 2.4.O resultado das isenções deferidas poderá ser consultado no dia 10.03.2021, no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>.
 - 2.5.O candidato que pleitear isenção da taxa de inscrição que não obtiver a concessão do benefício, se ainda desejar participar do PSS, deverá efetivar sua inscrição efetuando o pagamento da taxa, até a data do vencimento de seu boleto bancário.

3. DA INSCRIÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 3.1.As inscrições aos Processos Seletivos serão realizadas exclusivamente via internet, observado o horário de Belém-PA, no endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br>, 14 h do dia 15.02.2021 às 18h do dia 15.03.2021, com o pagamento da taxa até o dia 17.03.2021.
- 3.2.Os candidatos deverão acessar o endereço eletrônico <http://www.ceps.ufpa.br> e seguir rigorosamente todas as instruções ali contidas. Nesse endereço, os candidatos encontrarão o Edital do Concurso e seus anexos, além do requerimento de inscrição e do boleto bancário, em forma de arquivo eletrônico para impressão, que deverá ser recolhido junto ao Banco do Brasil S.A, até a data do vencimento do boleto.
- 3.3.O formulário eletrônico de inscrição deverá ser preenchido na íntegra e com toda atenção, de modo que nele constem informações exatas e verídicas, sob pena de cancelamento da inscrição.
- 3.4.O valor da Taxa de Inscrição será: R\$ 180,00 (Cento e oitenta reais);
- 3.5. Ao realizar a inscrição o candidato deverá enviar a documentação indicada abaixo para o seguinte e-mail: cidha@ufpa.br
 - a) Declaração de Pertencimento à Povo Indígena deverá trazer informações sobre vínculo de pertencimento, atuação e residência do(a) candidato(a) na comunidade, e ser emitida e assinada por três lideranças tradicionais da mesma etnia do candidato ou lideranças políticas reconhecidas pelo povo indígena do território de origem do(a) candidato(a), fornecendo-se os números de CPF e RG das respectivas lideranças.
 - b) Cópia de documento de identidade ou passaporte quando estrangeiro(a).
 - c) Carta de intenção demonstrando afinidade acadêmica com o tema sob concurso e disponibilidade de trabalhar na Amazônia.
 - d) Currículo Lattes atualizado e devidamente comprovado, em três vias.
- 3.6. É de responsabilidade do candidato, verificar e confirmar se seu pagamento foi processado.
- 3.7.O Centro de Processos Seletivos (CEPS/UFPA) se exime de qualquer responsabilidade sobre as inscrições não recebidas por motivo de falha técnica de computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.8.O Centro de Processos Seletivos (CEPS/UFPA) disponibilizará no site eletrônico a relação dos candidatos com inscrições homologadas no Processo Seletivo Simplificado.
- 3.9. O deferimento da inscrição não exime o candidato que venha a ser aprovado no PSS da obrigação de apresentar, no momento da contratação, o diploma exigido no Edital, sem o qual perderá irrevogavelmente e automaticamente o direito de ser contratado como Professor Visitante.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 4.1.O Processo Seletivo Simplificado constará apenas da análise do Currículo Vitae, conforme Lei 8.745/93 e suas alterações, Resolução n. 5.087/2018-CONSEPE/UFPA, e Resolução n. 13, de 22 de janeiro de 2019 ICJ/UFPA.
- 4.2.Quando do julgamento e avaliação do Currículo Vitae, a Comissão Examinadora considerará e pontuará, desde que devidamente comprovados, os seguintes Grupos de Atividades: I - Grupo I - Formação Acadêmica; II - Grupo II - Produção Científica, Artística, Técnica e Cultural; dos últimos 5 (cinco) anos; III - Grupo III - Atividades Didáticas; IV - Grupo IV - Atividades Técnico-Profissionais e Administrativas.
- 4.3.Serão consideradas em cada Grupo de Atividades as pontuações, com seus respectivos pesos, definidas na Resolução n. 13, de 22 de janeiro de 2019 ICJ/UFPA.
- 4.4.O(a) candidato(a) deverá possuir produção acadêmica relevante e consistente equivalente a de pesquisador produtividade do CNPq nível 2, segundo critérios da área de conhecimento específica da área a qual pertence o Programa de Pós-Graduação.
- 4.5.O(a) candidato(a) deverá ter experiência de pesquisa, ensino e extensão entre povos indígenas, na sua aldeia ou em outras aldeias, de preferência no âmbito da Amazônia Legal brasileira.
- 4.6.Para ser aprovado no Processo Seletivo serão também contabilizados, para fins de pontuação e enquadramento, os requisitos exigidos no art. 11 da Resolução n. 5.087/2018 CONSEPE, de acordo com a categoria Junior.

5 DA DATA PROVÁVEL DE REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

5.1. A Avaliação dos Títulos ocorrerá na data provável de 20.03.2021.

5.2 O resultado final do PSS será homologado pelo Conselho da Unidade após a realização de todos os procedimentos do Concurso e divulgado na página eletrônica do CEPS:

<http://www.ceps.ufpa.br>.
 6 DOS RESULTADOS

